



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**X LEGISLATURA**

\_\_\_\_\_ Sessão Ordinária

**PROVENIÊNCIA:** Comissão dos Assuntos Sociais, do Género, Tecnologia e Comunicação Social - 3ª Comissão.

**ASSUNTO:** Parecer atinente à Proposta de Resolução que Aprova a Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2025 -2044.

---

---

---

---

---

---

**AR – X/Parecer/11/22.04.2025**



À Sua Excelência  
Senhor Deputado  
A Sua Excelência  
Ministro PAPAAP

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**Comissão dos Assuntos Sociais, do Género, Tecnologias e**  
**Comunicação Social**  
**(3ª Comissão)**

*[Handwritten signature]*  
22/04/25

**À**  
**Sua Excelência**  
**Presidente da Assembleia da República**  
**Local**

N/Ref.<sup>a</sup> nº005/CASGTCS/2025

**Assunto: Remessa do Parecer da Proposta de Resolução atinente à**  
**Estratégia Nacional de Desenvolvimento ENDE 2025-2044**

**Excelência**

Para os devidos efeitos, remete-se à consideração de Vossa Excelência o Parecer nº 05/2025, da Proposta de Resolução atinente a Estratégia Nacional de Desenvolvimento ENDE 2025-2044.

Alta Consideração.

**Maputo, 22 de Abril de 2025**

*[Handwritten signature]*

**Lucília José Manuel Nota Hama**  
**A Presidente da Comissão**

Secretariado Geral da Assembleia da República	
N.º	2370/SGAB/25
Data:	22 / 04 / 2025
Horas:	09 h 45
Rob:	<i>[Handwritten signature]</i>



## **ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Comissão dos Assuntos Sociais, do Género, Tecnologias e Comunicação  
Social**

**(3ª Comissão)**

**Parecer nº 02/2025**

**De 14 de Abril**

**ASSUNTO: Parecer da proposta de Resolução atinente à Estratégia Nacional  
de Desenvolvimento (ENDE) 2025-2044**

### **I. SUMÁRIO**

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 73, da Lei nº 12/2016, de 30 de Dezembro, atinente a Revisão Pontual da Lei nº 13/2014, de 17 de Junho, do Regimento da Assembleia da República e por despacho de 18 de Março, de Sua Excelência Margarida Adamugi Talapa, Presidente da Assembleia da República, a Comissão dos Assuntos Sociais, do Género, Tecnologias e Comunicação Social (3ª Comissão), recebeu a proposta de Resolução atinente à Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) 2025-2044, para apreciação e emissão do competente parecer.

### **II. METODOLOGIA**

Para a elaboração do presente parecer, a Comissão dos Assuntos Sociais, do Género, Tecnologias e Comunicação Social teve como metodologia de trabalho, o estudo individual e em Grupos Parlamentares nos dias 1, 2, 3, 4, 5 e 8 de Abril. No dia 9 de Abril fez uma apreciação e harmonização em Plenária da Comissão.

No dia 12 de Abril realizou uma audição Parlamentar conjunta com as Comissões do Plano e Orçamento e de Administração Pública e Poder Local, à Sua Excelência Salimo Valá, Ministro da Planificação e Desenvolvimento.

### **III. APRECIANDO**

#### **3.1 Na Generalidade**

Na fundamentação, o proponente garante que, a Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) 2025-2044, define os objectivos de desenvolvimento do País, quantificando e qualificando-os em indicadores, metas indicativas, prioridades e pilares de implementação para um horizonte temporal de 20 anos. Acrescenta ainda que é um instrumento de Planificação e Orçamentação estratégica e que visa garantir o futuro de Moçambique.

Refere ainda, que a mesma visa estimular o desenvolvimento humano sustentável, inclusivo e equitativo, fortalecendo a formação e o domínio da ciência e tecnologia, incentivando a transição demográfica e reduzindo as desigualdades, por um lado, e por outro, promover um desenvolvimento económico e social que seja sustentável, inclusivo, equitativo e justo, almejando uma economia diversificada e eficiente, impulsionada por um sector privado fortalecido, com foco no bem-estar e na melhoria da qualidade de vida da população.

O Governo afirma que a presente Proposta teve uma participação inclusiva com base em diagnósticos, consultas, estudos, inquéritos específicos e outros instrumentos de referência, nacionais e internacionais, estruturada por Pilares e Programas, e cobre todos os aspectos económicos, sociais e ambientais, e toma em consideração as necessidades das gerações futuras.

O Proponente considera ainda que, com vista a garantir o alcance dos objectivos traçados pela Estratégia Nacional de Desenvolvimento, foram definidas prioridades estratégicas e pilares de implementação e no domínio social, destaca-se a necessidade de investir em educação e saúde de qualidade, educação profissional, ciência e tecnologia aliada a inteligência artificial, com ênfase em Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática, visando à capacitação da mão-de-obra nacional.



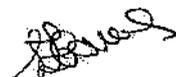
2  


Em audiência Parlamentar conjunta realizada no dia 12 de Abril de 2025, com as Comissões de Plano e Orçamento e de Administração Pública e Poder Local, à Sua Excelência Salimo Valá, Ministro da Planificação e Desenvolvimento respondendo às questões colocadas pela Comissão, esclareceu que:

- No que concerne as principais linhas de força que a Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) 2025-2044, irá adoptar para impulsionar o desenvolvimento do País com vista a reduzir a pobreza, o Ministro respondeu que a ENDE assenta-se em cinco pilares estratégicos que orientam as principais linhas de força para impulsionar o desenvolvimento do país e reduzir a pobreza de forma mais sustentável.

Acrescentou ainda que, o pilar III- Transformação Social e Demográfica, foca-se na melhoria da qualidade da educação e de saúde, na promoção da igualdade de género e na protecção social, criando uma sociedade mais equitativa e resiliente, salientando que o desenvolvimento do capital humano é central para quebrar o ciclo da pobreza.

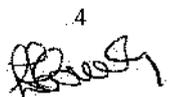
- No tocante a estratégia inovadora que se pretende para a melhoria da expansão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PRONAE), afirmou que para assegurar uma expansão sustentável do Programa Nacional de Alimentação Escolar, o Governo reconhece que é fundamental que o programa seja financiado pelo Orçamento do Estado e apoiado por um quadro legal e político robusto, promovendo a integração sectorial entre as áreas de educação, saúde, agricultura, comércio e protecção social, bem como o sector privado. Referiu ainda que o PRONAE segue o modelo de alimentação escolar baseado na produção local, alinhado ao Programa Compreensivo de Desenvolvimento da Agricultura Africana (CAADP), da União Africana, o que fortalece os sistemas alimentares locais e a agricultura familiar, além de dinamizar a economia rural.
- Em relação as estratégias definidas pelo Governo para alinhar o currículo educacional às necessidades do mercado de Trabalho e o avanço da Tecnologia, referiu que o Governo tem adoptado uma abordagem integrada e prospectiva para alinhar o currículo educacional às exigências do mercado de trabalho e o



avanço tecnológico com foco na preparação dos alunos para os desafios da economia do futuro, através das seguintes estratégias:

1. **Revisão Curricular em curso** com o objectivo de garantir que os conteúdos sejam mais relevantes, actualizados e responsivos às dinâmicas do mercado de trabalho, incorporando competências como pensamento crítico, resolução de problemas, empreendedorismo, cidadania e literacia digital.
  2. **Integração de tecnologias Digitais na Educação**, com vista a garantir a integração progressiva das tecnologias de informação e comunicação (TICs) no processo de ensino-aprendizagem, incluindo a formação de professores em competências digitais e o uso de plataformas digitais para apoiar o ensino híbrido, especialmente no pós-COVID.
  3. **Reforço do Ensino Técnico-profissional e formação Vocacional**, disse que está em curso o reequipamento e modernização dos Institutos Técnicos e Politécnicos, com actualização dos currículos de acordo com os perfis ocupacionais definidos em parceria com o sector privado, promovendo a empregabilidade dos jovens e sua inserção em cadeias de valor locais.
  4. **Promoção do Ensino das Ciências, Tecnologias, Engenharia e Matemática**, tendo afirmando que está em curso o reforço do ensino das áreas acima referidas com especial enfoque na rapariga, através de programas que incentivam a sua participação e permanência nestas áreas, promovendo maior inclusão e equidade de género.
- No que tange a questão vertida na pág.111, indicador de redução da taxa de desemprego juvenil de 33,4% para 18,7% nos próximos 20 anos e o porque da não redução da taxa de desemprego juvenil para a metade (16,6%), o Ministro disse que esta meta foi definida com base em projecções realistas, considerando as condições estruturais do mercado de trabalho em Moçambique, as tendências demográficas, e a capacidade de absorção da economia em diferentes cenários de crescimento. Argumentou ainda que reduzir a taxa para 16,6% (metade) seria certamente desejável mas exigiria uma aceleração mais intensa do crescimento económico, combinada com reformas profundas no sistema educativo, formação técnico-profissional, ambiente de negócios e financiamento ao empreendedorismo jovem. Contudo, afirmou que esta meta



4  


poderá ser revista e ajustada ao longo do tempo, de acordo com os progressos alcançados e os resultados da implementação das políticas previstas na ENDE 2025-2044.

Assim, a Comissão dos Assuntos Sociais, do Género Tecnologias e Comunicação Social, considera que a Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2025-2044, é um importante instrumento que servirá como guia essencial para o desenvolvimento do País nos próximos 20 anos, garantindo que todos os moçambicanos tenham oportunidades iguais de progresso. Contudo, reconhece-se que o sucesso na implementação da Estratégia depende da participação activa de todos os sectores da sociedade. Juntos, pode-se superar os desafios, promover um crescimento inclusivo e construir um Moçambique de renda média e sustentável.

### **3.2. Na Especialidade**

Da apreciação na especialidade resultaram sugestões de melhoramento do texto, sob a forma de emendas ou acréscimos que se apresentam nos seguintes termos:

- Propõe-se a substituição no preâmbulo, da expressão *tornando-se necessário*, pela expressão **havendo necessidade de se**, passando a ter a seguinte redacção:

**Havendo a necessidade de se** ~~tornando-se necessário~~ (...), a Assembleia da República determina:

- Propõe-se a criação de um novo artigo **1A (Objecto)** com a seguinte redacção:

#### **Artigo 1A**

#### **(Objecto)**

**A ENDE é um instrumento que visa definir os objectivos de desenvolvimento do País, quantificando e qualificando-os mediante objectivos, indicadores e metas indicativas, com horizonte temporal de 20 anos.**



5  


- Propõe-se a reformulação do artigo 2, passando a ter a seguinte redacção:

**Artigo 2**  
**(Definições)**

Os termos usados na presente Resolução, constam do Glossário em anexo, que dela é parte integrante.

- No artigo 6 propõe-se o reordenamento do número 2 e correcções nos números 6, 7 e 9 passando a ter a seguinte redacção:

1. ....
2. A Carteira de Programas é a base para (...) e o alinhamento de todas as directrizes e os objectivos estabelecidos na ENDE para um **período de curto, médio e longo prazo**.
3. ....
4. ....
5. ....
6. A nível sectorial e territorial, deve-se desenhar prioridades de desenvolvimento territorial a serem implementadas por meio de subprogramas e acções que visem o desenvolvimento territorial, alinhados aos pilares e programas da ENDE.
7. Para cada subprograma **sectorial** deve-se designar um responsável directo pelos produtos a serem alcançados (...).
8. ....
9. Após a aprovação da ENDE 2025-2044, todos os instrumentos de Planificação de **curto, médio e longo prazo**, devem ser actualizados para garantir o estreito alinhamento com as **directrizes** (...).

- No artigo 7 propõe-se a correcção do número 1 e a harmonização dos termos do número 5 e 6, passando a ter a seguinte redacção:

1. Supervisionar e monitorar a implementação da ENDE garantindo (...).
2. ....



6  


3. ....
4. ....
5. Compete à Assembleia Provincial monitorar, **fiscalizar e avaliar** (...).
6. Compete à Assembleia Municipal, **monitorar, fiscalizar e avaliar** (...).

- No artigo 8 propõe-se a correcção do número 1 e 3, passando a ter a seguinte redacção:

### **Artigo 8**

#### **(Monitoria e Avaliação)**

1. A ENDE é monitorada e avaliada periodicamente com base na matriz de indicadores de desenvolvimento nacional e no progresso de implementação da Carteira **de** Programas.
2. ....
3. O balanço faz o acompanhamento da execução e implementação (...) e avalia o progresso dos indicadores e metas alcançadas.

- No artigo 9 propõe-se a correcção do número 2, passando a ter a seguinte redacção:

### **Artigo 9**

#### **(Fórum de Observatório de Desenvolvimento)**

1. ....
2. O fórum tem como objectivo identificar oportunidades e desafios em áreas de actuação (...).



#### **IV. RECOMENDAÇÕES**

Em face da aprovação da Proposta de Resolução que Aprova à Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) 2025-2044, a Comissão alude as seguintes recomendações:

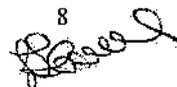
1. Garantir a divulgação da Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) 2025-2044.
2. Apresentar uma linha de base para os indicadores já definidos, garantindo uma referência clara para avaliar o progresso das acções implementadas.
3. Criar um mecanismo robusto de monitoria e avaliação que envolva a participação de órgãos independentes assegurando maior transparência na implementação da estratégia.
4. Garantir a integração efectiva entre os diferentes pilares da Estratégia, assegurando que investimentos em infra-estrutura, educação, saúde e economia sejam coordenados para maximizar o impacto no desenvolvimento sustentável e inclusivo.
5. Potenciar a construção de infra-estruturas sociais, resilientes aos eventos extremos.
6. Garantir a promoção de projectos de iniciativas juvenis com vista a redução do desemprego.

#### **V. CONCLUSÃO**

A Comissão dos Assuntos Sociais, do Género, Tecnologias e Comunicação Social considera que a Proposta de Resolução que Aprova à Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) 2025-2044, é pertinente, oportuna, e tem mérito, pois, permitirá que Moçambique tenha um instrumento orientador, que responda aos desafios sociais, políticos e económicos do País.

Assim, a Comissão dos Assuntos Sociais, do Género, Tecnologias e Comunicação Social (3ª Comissão) recomenda ao Plenário a apreciação positiva desta Proposta de Resolução que aprova a Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) 2025-2044.



8  


## VI. ADOÇÃO

O presente Parecer da Proposta de Resolução que Aprova à Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) 2025-2044, foi adoptada pelos seguintes membros da Comissão:

1. Lucília José Manuel Nota Hama - **Presidente da Comissão**..... *Lucília*
2. Elcina Eugénio Marindze- **Vice-Presidente**..... *Elcina*
3. Aristides Timóteo Novela- **Relator**..... *Aristides*
4. Luís Sebastião Mussane- **Vice- Relator**..... *Luís*
5. Laura Fernanda Souto..... *Laura Fernanda Souto*
6. José Bento Coffe Mutsanhe..... *José*
7. Artur Analsio..... *Artur*
8. Muanaiamo Pinto Massua Valigy..... *Muanaiamo*
9. Noel Brácio Nandena..... *Noel*
10. Zaia Miquitaio Cafumbe Valeta..... *Zaia*
11. Zuria Tuaibo Assumane..... *Zuria*
12. Helena Virgílio Gomes..... *Helena Virgílio Gomes*
13. Alima Sumaia..... *Alima*
14. Chico Tomo António Mapenda..... *Chico Mapenda*
15. Gania Ali Abdula Mussagy..... *Gania*
16. Latifo Ismael Latifo..... *Latifo*
17. Judite Boaventura Macuácuá.....

Maputo, 14 de Abril de 2025

*Lucília*

*Aristides*